



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PUBLICA
SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENADORIA DA PROMOÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nº. 47944/1907/68/2024

Contribuinte: GISLEI JOSE DA SILVA

CPF: 008.938.561-69 Inscrição Estadual: 133992977

Endereço: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº: S/N, Bairro: CENTRO, CEP:78508000

Município: NOVA GUARITA

Prezado(a) Sr.(a) Contribuinte,

Sou servidor(a) da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ, e compreendemos que imprevistos podem ocorrer, assim como o esquecimento de algumas obrigações, não é mesmo? É por isso que estamos entrando em contato hoje, para lembrar sobre a existência de débitos pendentes em sua Conta Corrente Fiscal que necessitam da sua atenção.

Nosso objetivo é evitar que você continue acumulando juros e multas desnecessários. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir durante esse processo.

Gostaríamos de iniciar um diálogo! Você pode entrar em contato conosco através do SEFAZ PARA VOCÊ, no site da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), ou solicitar atendimento pelo e-mail relacionamento.sac@sefaz.mt.gov.br.

Se, por qualquer motivo, você já resolveu a situação, pedimos que desconsidere este aviso. É importante lembrar que este comunicado é apenas uma cobrança administrativa e não deve ser utilizado como instrumento para impugnação em nenhuma circunstância.

Agradecemos sua atenção e aguardamos seu contato para auxiliá-lo(a) da melhor maneira possível.

Atenciosamente,

CUIABA 08/02/2024 11:34

JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO Mat.225464

Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Código Verificador: 43149696

**COMUNICADO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CNPJ:	893856169	GISLEI JOSE DA SILVA		
IE:	133992977	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
ENDEREÇO:	TERCEIRA AGROVILA - LOTE 09 DO SETOR C			S/N
MUNICÍPIO:	NOVA GUARITA	CEP:	78508000	
BAIRRO:	ZONA RURAL	SITUAÇÃO:	ATIVO	

INCONSISTÊNCIA IDENTIFICADA

Identificou-se que o contribuinte acima qualificado POSSUI CRÉDITO(S) TRIBUTÁRIO(S) QUE SE ENCONTRA(M) OMISSO(S), VENCIDO(S) E NÃO PAGO(S), REGISTRADO(S) NO SISTEMA DE CONTA CORRENTE FISCAL (SCCF) DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

Conforme previsto no inciso XI do artigo 17 da Lei 7098/98, é obrigação do contribuinte pagar o tributo devido na forma e prazo previstos no regulamento.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Fica o contribuinte, acima identificado, cientificado a regularizar o(s) crédito(s) tributário(s) detalhados no Anexo I.

A verificação do cumprimento dos termos deste comunicado será realizada de ofício, devendo desconsiderar caso a inconsistência já tenha sido saneada.

A não regularização do(s) crédito(s) tributário(s) enseja a emissão do AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL, com aplicação da penalidade, quando cabível e o envio para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, a cargo da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE-MT, demais efeitos previstos na Lei 10.496/2017.

Caso o contribuinte possua tratamento diferenciado nas operações de importação, exportação ou usufrua de benefícios fiscais condicionados à manutenção da regularidade fiscal, observar, respectivamente, o que preconizam o artigo 16, I e o artigo 16, §1º, I ambos do Decreto 317/2019, o artigo 7º, III do Decreto 1.262/2017 e o artigo 12, §3º, I do Decreto 288/2019 c/c artigo 14 do Decreto 2.212/2014. A falta de regularidade fiscal implicará a suspensão do direito à fruição do tratamento diferenciado e/ou benefício fiscal.

Não cabe impugnação ao Comunicado.

PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO

Para contribuintes inscritos na SEFAZ-MT acessar a área restrita do portal da SEFAZ, com utilização de login e senha:

- Acessar Menu Principal > Sistema Conta Corrente Fiscal 3.0 > Lançamento > Gerar Documento de Pagamento de Débitos;
- Digitar a Inscrição Estadual ou o CNPJ, e clicar em pesquisar;
- Especificar o período de referência inicial (escolher o mês/ano mais antigo citado no comunicado) e especificar o período de referência final (escolher o mês/ano mais atual citado no comunicado);
- No final da página, clicar em "pesquisar";
- Selecionar/marcar cada "caixa" ao lado do crédito tributário, e gerar o Documento de Arrecadação - DAR, na opção Gerar Documento para Pagamento;
- Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação - DAR.

Para os casos de redução da penalidade (art.47-G da Lei 7098/98 ou dos Programas REFIS):

- Acessar Menu Principal > Sistema Conta Corrente Fiscal 3.0 > Parcelamento > Gerar Parcelamento;
- Digitar a Inscrição Estadual ou o CNPJ, e clicar em pesquisar;
- Selecionar o Tipo de Parcelamento (ver orientação "Portal do Conhecimento");
- No final da página, clicar em "continuar";
- Selecionar/marcar cada "caixa" ao lado do crédito tributário e clicar em "continuar";
- Clicar em "gerar" para emissão do Documento de Arrecadação - DAR;
- Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação - DAR.

**COMUNICADO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Artigo 17, inciso XI da Lei 7.098/98;
Portaria 137/2021 - SEFAZ;
Artigo 963 do Decreto nº 2.212/2014;
Artigo 12 da Lei 10.496/2017.

CANAL DE ATENDIMENTO

“Sefaz para Você” que permite aos contribuintes acesso aos serviços personalizados, mediante o cadastramento prévio de senha e/ou certificação digital.
https://sac.sefaz.mt.gov.br/citsmart/login/login.load?REDIRECT_TO=/pages/experienceCenter/experienceCenter.load#/ec?idExperienceCenter=1

ANEXO

Anexo I - Relação do(s) crédito(s) tributário(s) que, até a presente data, se encontra(m) omissos, vencido(s) e não pago(s), ainda não convertido(s) em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal para fins de inscrição em dívida ativa, registrado(s) no Sistema de Conta Corrente Fiscal (SCCF) da Secretaria do Estado de Fazenda do Mato Grosso - SEFAZ/MT.

LOCAL: CUIABÁ-MT**DATA:** Qui, 8 fev 2024 07:51:17

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO**

Relação do(s) crédito(s) tributário(s) que, até a presente data, se encontra(m) omisso(s), vencido(s) e não pago(s), ainda não convertido(s) em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal para fins de inscrição em dívida ativa, registrado(s) no Sistema de Conta Corrente Fiscal (SCCF) da Secretaria do Estado de Fazenda do

Período Ref	Cód.	Instrument	Num. Instrumento	Data	Valor Tributo	Correção
Multa Mora	Juros Mora	Valor Tributo Corrigido		Valor Penalidade	Correção	Valor Total Devido
01/07/2023	1112	EFD	51710295/1112/6/4	06/08/2023	R\$ 453,98	R\$ 7,72
R\$ 92,34	R\$ 27,70	R\$ 461,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 581,74
Subtotal Original:			R\$ 453,98	Subtotal Corrigido:	R\$ 581,74	
TOTAL ORIGINAL:			R\$ 453,98	TOTAL CORRIGIDO	R\$ 581,74	

O quadro demonstrativo apresenta(m) o(s) débito(s) que, até a presente data, se encontra(m) omisso(s), vencido(s) e não pago(s), LANÇADO(S) ANTERIORMENTE no Sistema de Conta Corrente Fiscal (SCCF) da Secretaria do Estado de Fazenda do Mato Grosso - SEFAZ/MT.

Valores atualizados até a data de emissão deste Comunicado.

Correção monetária, juros e multa de mora calculados conforme artigos 47-A, 47-C e 47-D da Lei 7098/98.

As Informações referentes ao cálculo do(s) valor(es) atualizado(s) do(s) crédito(s) tributário(s) devem ser consultadas no acesso "Sefaz para você", com utilização de login e senha.